



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.672

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2010

14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 759, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar Nº. 138 de 02 de janeiro de 2009, define o desdobramento operacional da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Para atingir os objetivos, princípios e diretrizes previamente formulados na Lei Complementar nº. 138 de 02 de janeiro de 2009, e alterada pela Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2009 a administração direta municipal será agrupada em Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Prefeito e Vice-Prefeito, o Sistema de Gestão Institucional e o Sistema de Fomento ao Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social, composto dos seguintes órgãos:

I - dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Prefeito e Vice-Prefeito:

a) Secretaria Municipal de Governo:

1 - Assessoria de Relações Institucionais;

2 - Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro..

b) Controladoria:

1 - Assessoria Técnica de Planejamento;

2 - Núcleo de Apoio Técnico Administrativo.

c) Procuradoria Geral:

1 - Gabinete do Procurador-Geral Adjunto.

2-PROCON

3 -Núcleo de Precatórios.

4 -Núcleo de Apoio Administrativo

5 -Procuradoria Especializada de Leis e Atos Administrativos;

6 -Procuradoria Especializada de Assuntos de Pessoal e Trabalhista;

7 -Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios;

8 -Procuradoria Especializada de Assuntos Judiciais e de Interesses Locais;

9 -Procuradoria de Execução Fiscal e Tributária.

d) Chefe do Gabinete do Prefeito:

1 -Núcleo de Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito.

2 -Coordenadoria Geral de Defesa Civil.

2.1.- Núcleo de Apoio Técnico da Defesa Civil;

2.2.- Núcleo de Apoio Operacional da Defesa Civil

3- Junta de Serviço Militar

e) Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito:

1 - Núcleo de Apoio ao Gabinete do Vice-Prefeito.

f) Assessoria de Comunicação Social e Imprensa:

1 - Departamento de Divulgação;

1.1. - Núcleo de Imprensa;

1.2. - Núcleo de Produção Gráfica;

2 - Departamento de Relações Públicas

2.1.- Núcleo de Apoio Administrativo e Operacional;

2.2.-Núcleo de Eventos;

2.3. Núcleo de Comunicação Social.

g) Assessoria Especial:

1 - Núcleo de Apoio Administrativo.

h) Guarda Municipal:

1 - Comandante;

2 - Sub-Comandante;

3 - Corregedoria;

4 - Núcleo Operacional;

5 - Núcleo Administrativo;

6 - Núcleo de Formação e Ensino;

7 - Núcleo de Apoio a Defesa Civil.

II - dos Órgãos Integrantes do Sistema de Gestão Institucional:

a) Secretaria Municipal de Administração

1 - Comissão Permanente de Licitação

2 - Assessoria de Gestão

3 - Departamento de Recursos Humanos:

3.1 -Núcleo de Administração de Pessoal;

3.2 -Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

4 - Departamento de Suporte de Gestão:

4.1 -Núcleo de Protocolo;

4.2 -Núcleo de Patrimônio;

4.3 -Núcleo de Abastecimento de Máquinas e Veículos;

4.4 -Núcleo de Serviços Gerais;

4.5 -Núcleo de Arquivo Municipal;

4.6. -Núcleo de Controle e Manutenção da Frota.

5 - Departamento de Compras e Licitação

5.1 - Núcleo de Compras e Cadastro;

5.2 - Núcleo de Licitação;

5.3 - Núcleo de Contratos Administrativos;

5.4 - Núcleo de Almoxarifado.

6 - Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional;

6.1 -Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação;

6.2 -Núcleo de Manutenção de Equipamento de Informática;

6.3 -Núcleo de Organização, Sistemas e Métodos.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Ari Valdecir Artuzi .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município .....	Fernando José Baraúna Recalde .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Tatiane Cristina da Silva Moreno .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças .....	Ignês Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita .....	Ignês Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Cláudio Marcelo Machado Hall .....	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo .....	Alziro Arnal Moreno .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação .....	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras .....	Willian Bussuan .....	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde .....	Mario Eduardo Rocha Silva .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Itaciana Aparecida Pires Santiago .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Dirson Missio .....	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Eleandro Passaia .....	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados .....	Maria Aparecida de Oliveira Miguel .....	3411-7792
Chefe de Gabinete .....	Edmilson Dias de Moraes .....	3411-7665
Guarda Municipal .....	Divaldo Machado de Menezes .....	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Leandro Carlos Francisco .....	3411-7701

**DECRETOS**

## b) Secretaria Municipal de Planejamento:

1 – Núcleo de Geoprocessamento;

2- Núcleo de Apoio Administrativo

3 - Departamento de Estudos e Elaboração de Projetos:

3.1 – Núcleo de Elaboração de Projetos;

3.2 – Núcleo de Controle e Acompanhamento de Projetos.

4 - Departamento de Planejamento Territorial:

4.1 – Núcleo de Licenciamento;

4.2 – Núcleo de Controle de Infraestrutura;

4.3.- Núcleo de Planejamento Rural;

4.4. – Núcleo de Projetos Urbanísticos.

5-- Departamento de Averbação, Cartografia e Topografia:

4.1 – Núcleo de Averbação;

4.2 – Núcleo de Cartografia e Topografia.

6- Departamento de Assuntos Fundiários:

6.1. Núcleo de Projetos Sociais;

6.2. Núcleo de Regularização Fundiária.

c) Secretaria Municipal de Finanças:

1 – Núcleo de Apoio Administrativo;

2 - Núcleo de Fiscalização e Auditoria

3 - Departamento de Programação Orçamentária.

4 - Departamento de Contabilidade:

4.1 – Núcleo de Empenhos;

4.2 – Núcleo de Contabilidade;

3.3 – Núcleo de Controle Orçamentário e Liquidação;

4.4 – Núcleo de Convênios e Prestação de Contas.

5 - Departamento Financeiro:

5.1 - Núcleo de Pagamentos;

5.2 – Núcleo de Conciliação Bancária.

d) Secretaria Municipal de Receita:

1 – Conselho de Recursos Fiscais

2- Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos:

2.1 - Núcleo de Lançamento de Tributos;

2.2 – Núcleo de Arrecadação;

2.3 – Núcleo de Consistência.

3- Departamento de Administração Tributária e Fiscal:

3.1 – Núcleo de Apoio Fiscal;

3.2 – Núcleo de Cadastro Econômico;

3.3 – Núcleo de Administração da Dívida Ativa;

3.4 – Núcleo de Cadastro Imobiliário;

3.5 – Núcleo de Avaliação

4 - Departamento de Julgamentos e Consultas:

4.1 – Núcleo de Julgamento;

4.2 – Núcleo de Consultas.

5. Núcleo de Apoio Administrativo.

## III – dos Órgãos do Sistema de Fomento ao Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social:

a) Secretaria Municipal de Educação:

1- Gabinete do Secretário de Educação.

2 - Assessoria de Gestão dos Conselhos:

2.1. Conselho Municipal de educação;

2.2. Conselho de Valorização do Magistério;

2.3. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

2.4. COMACS.

3 - Departamento de Planejamento e Gestão Educacional:

3.1 - Núcleo de Recursos Humanos da Educação;

3.2 - Núcleo de Estatística e Supervisão Técnica;

3.3 – Núcleo de Almoxarifado e Merenda Escolar;

3.4 – Núcleo de Transporte Escolar.

3.5 – Núcleo de Finanças da Educação;

3.6 – Núcleo de Atendimento Educacional Municipal;

3.7 – Núcleo de Suporte de Tecnologia da Informação.

4 - Departamento de Ensino::

4.1 – Núcleo de Atendimento a Matrícula da REME;

4.2 – Núcleo de Tecnologia em Educação;

4.3 – Núcleo de Captação de Recursos;

4.4 – Núcleo de Projetos Educacionais;

4.5 – Núcleo de Educação Infantil;

4.6 – Núcleo de Cultura e Esporte;

4.7.- Núcleo de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;

4.8.- Núcleo de Ensino Fundamental dos Anos Finais.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Secretário Adjunto;

2. Gabinete do Secretário de Saúde;

3. Assessoria de Planejamento e Gestão;

4. Departamento de Vigilância em Saúde:

4.1. Núcleo de Vigilância Sanitária;

4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica;

4.3. Núcleo de Programas de Imunização;

4.4. Núcleo de Controle de Zoonoses.

5. Departamento de Atenção à Saúde:

5.1. Núcleo de Atenção Básica em Saúde;

5.2. Núcleo de Atenção Especializada e Hospitalar;

5.3. Núcleo de Saúde Bucal;

5.4. Núcleo de Assistência Farmacêutica;

5.5. – Núcleo de Atendimento de Urgência e Emergência - SAMU

6. Departamento de Gestão do SUS:

6.1. Núcleo de Auditoria e Ouvidoria em Saúde;

6.2. Núcleo de Regulação;

6.3. Núcleo de Controle, Avaliação e Faturamento;

6.4. Núcleo de Pactos e Programação integrada;

6.5. Núcleo de Gestão Participativa.

7. Assessoria de Educação Permanente em Saúde:

7.1. Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

7.1.2. Comissão de Estágios, Pesquisas e Trabalhos.

8. Departamento de Gestão Operacional:

8.1. Núcleo de Recursos Humanos;

8.2. Núcleo de Almoxarifado;

8.3. Núcleo de Patrimônio;

8.4. Núcleo de Conservação e Manutenção;

8.5. Núcleo de Transporte;

8.6. Núcleo de Tecnologia da Informação.

9. Departamento Financeiro:

9.1. Núcleo de Contabilidade;

9.2. Núcleo de Projetos, Convênios e Contratos;

9.3. Núcleo de Orçamento e Finanças da Saúde;

9.4. Núcleo de Compras da Saúde.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 – Assessoria de Planejamento de Projetos Sociais.

2 – Secretaria Executiva de Gestão de Conselhos.

3 – Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres.

4 – Departamentos de Proteção Social Básica:

4.1 – Núcleo de Atenção Integral a Família;

**DECRETOS**

- 4.2 – Núcleo de Atenção a Pessoa com Deficiência;  
 4.3 – Núcleo de Atendimento a Pessoa Idosa;  
 4.4 – Núcleo de Programas Sociais da Criança, Adolescente e Juventude;  
 4.5 – Núcleo de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais.

- 5 – Departamento de Proteção Social Especial:  
 5.1 – Núcleo de Proteção Social Especial;  
 5.2 – Núcleo de Orientação a Criança e ao Adolescente;  
 5.3 – Núcleo de Atendimento Integral.

- 6 – Departamento de Administração e Finanças da Assistência Social

- 6.1 – Núcleo de Administração de Compras, Contratos, Convênios e Prestação de Contas;  
 6.2 – Núcleo de Recursos Humanos e Integração Social.  
 6.3 – Núcleo de Patrimônio da Assistência Social.

- 7 – Departamento de Direitos Humanos:

- 7.1 – Núcleo de Movimento Sociais Populares;  
 7.2 – Núcleo de Política da Juventude;  
 7.3 – Núcleo de Política de Igualdade Racial;  
 7.4 – Núcleo de Política Indigenista.

- d) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

- 1 – Assessoria Especial de Agronegócios.

- 2 – Núcleo Administrativo Financeiro.

- 3 – Núcleo de Eventos e Projetos.

- 4 – Departamento de Agricultura:

- 4.1 – Núcleo de Agricultura;  
 4.2 – Núcleo – Banco de Alimentos.

- 5 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo:

- 5.1 – Núcleo de Indústria e Comércio.  
 5.2 – Núcleo de Turismo.

- e) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- 1 – Núcleo de Apoio Administrativo;  
 2 – Núcleo de Fiscalização da Malha Viária;  
 3 – Núcleo de Apoio de Manutenção de Máquinas e Equipamentos pesados

- 4 – Departamento de Obras Públicas:

- 4.1 – Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas;  
 4.2 – Núcleo de Fiscalização da Malha Viária;

- 5 – Departamento de Projetos de Engenharia:

- 5.1 – Núcleo de Orçamento de Projetos;  
 5.2 – Núcleo de Análise e Aprovação de Projetos..  
 6 – Departamento de Habitação:  
 6.1 – Núcleo de Gestão de Programas de Habitação;  
 6.2 – Núcleo de Projetos de Habitação.

- f) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

- 1 – Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI;

- 2 – Comissão de Análise de Defesa de Autuação - CADA;

- 3 – Núcleo de Apoio Administrativo

- 4 – Departamento de Iluminação Públicas:

- 4.1 – Núcleo de Iluminação Pública;  
 4.2 – Núcleo de Acompanhamento da Execução Orçamentária da COSIP

- 5 – Departamento de Serviços Urbanos:

- 5.1 – Núcleo de Limpeza Urbana;  
 5.2 – Núcleo de Fiscalização de Posturas;  
 5.3 – Núcleo do Almoarifado.

- 6 – Departamento de Serviços Públicos de Transporte:

- 6.1 – Núcleo de Administração de Transportes;  
 6.2 – Núcleo de Controle Urbanístico;  
 6.3 – Núcleo de Administração da Rodoviária e do Tráfego Aéreo.

- 7 – Departamento de Urbanismo e Paisagismo:

- 6.1 – Núcleo de Urbanismo e Paisagismo;  
 6.2 – Núcleo de Manutenção e Controle Urbanístico e Paisagismo.

- g) Instituto Municipal do Meio Ambiente - IMAM:

- 1 – Diretor- Presidente

- 2 – Departamento de Meio Ambiente

- 2.1 – Núcleo de Fiscalização Ambiental;  
 2.2 – Núcleo de Elaboração de Projetos Ambientais.

- 3 – Departamento Financeiro:

- 3.1 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro.

- h) Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED.

- 1 – Diretor Presidente.

- 2 – Conselho Deliberativo da FUNCED;

- 3 – Núcleo de Apoio Administrativo

- 4 – Departamento de Cultura

- 5 – Departamento de Esportes

- 6 – Departamento Financeiro.

Art. 2º – Para atender ao desdobramento operacional objeto do presente decreto, o provimento dos cargos em comissão ou de assessoramento e assistência técnica deverão ser considerados na escolha do nomeado a sua afinidade com a posição hierárquica do cargo e a educação formal, a experiência profissional relevante e a capacidade administrativa exigidas para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 3º – Os órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados mencionados neste Decreto, que não estiverem em funcionamento, serão instalados de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública municipal.

Parágrafo único – A implantação dos órgãos se dará com a efetivação das seguintes medidas:

- I – provimento das respectivas chefias;

II – dotação dos órgãos com os elementos materiais e humanos, indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º - Fica reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos de Provimento em Comissão para serem preenchidos por servidores de carreira, nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, desde que tenham competência e qualificação necessária para exercê-los.

Parágrafo Único - Os ocupantes de cargo de carreira que forem nomeados para exercerem cargos de Provimento em Comissão terão remuneração definida da seguinte forma, devendo optar por uma delas:

- I - percepção integral do cargo para o qual for nomeado;

II - percepção integral do vencimento do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor correspondente ao cargo para o qual for nomeado.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 43, de 14 de janeiro de 2009 e o Decreto nº 525, de 06 de outubro de 2009.

Dourados, 30 de dezembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
 Prefeito Municipal

Fernando Baraúna Recalde  
 Procurador Geral do Município

Alziro Arnal Moreno  
 Secretário Municipal de Governo

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
 Secretária Municipal de Administração.

**DECRETOS****DECRETO Nº 730 DE 03 DE DEZEMBRO 2009**

“Substitui membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme segue:

I - representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;  
Titular: Dirson Missio em substituição ao servidor Fábio Martins de Lima  
Suplente: Elizandra Marinho de A. Galdino em substituição ao servidor Divina Mendonça

II - representante da Pastoral Social de Dourados;  
Titular: Alessandra Takahashi F. Lorensini em substituição ao senhor Antonio Susumi Fuziy

III - representante do Movimento de Luta pela Casa Própria – MLCP  
Suplente: Mara Pereira Rebeque em substituição a senhora Tatiane da Silva Castilho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de dezembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde  
Procurador Geral do Município

William Geraldo Maksoud Bussuan  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA, objeto da Matrícula: 68.674, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por parte da Chácara São Francisco “I” – área desmembrada, (Matrícula: 68.674), nesta cidade de formato irregular, com área de: 0,0304 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 01, deste, segue confrontado com terras da área remanescente da CHACARA SÃO FRANCISCO I, com os seguintes rumos e distâncias: 83°03'03" SE e 35,120 m até o vértice M 02, 75°27'32" SE e 18,080 m até o vértice M 03, deste, segue pela margem de um corredor público, com os seguintes rumos e distâncias: 88°41'36" SW e 52,570 m até o vértice M 04, 01°10'23" NE e 9,99 m até o vértice M 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente da Chácara São Francisco “I”

Sul: corredor público

Oeste: corredor público

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 03 de dezembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde  
Procurador Geral do Município

William Geraldo Maksoud Bussuan  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**DECRETO Nº 665 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Can/12/3057/09/SEMAD**

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar a Resolução nº Rf/11/2737/09/SEMAD, que registrou falta a Servidora Pública Municipal Vilani Fernandes Carneiro, matrícula funcional nº “114760313” ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao mês de outubro (01/10/2009 a 31/10/2009), já que as faltas foram lançadas indevidamente, considerando que a servidora trabalhou regularmente neste período, conforme cópia da folha de frequência em anexo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009).

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº. Can/12/3055/09/SEMAD**

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar a Resolução nº Rf/10/2583/09/SEMAD, que registrou falta ao Servidor Público Municipal HINCO RODRIGO DE PAULA, matrícula funcional nº “114763475” ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), referente ao período 31/08/2009 a 04/09/2009 em conformidade com o deferimento do recurso do parecer nº 1397/2009, do processo nº 2904/2009.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009).

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Can/12/3060/09/SEMAD**

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar a Resolução nº Rf/11/2815/09/SEMAD, que registrou falta a Servidora Pública Municipal MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO, matrícula funcional nº "69771-3" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao mês de outubro (01/10/009 a 31/10/2009) em conformidade com o Parecer nº 1545/2009 do Processo nº 3124/2009.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009).

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº. Can/12/3060/09/SEMAD**

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar a Resolução nº Rf/11/2815/09/SEMAD, que registrou falta a Servidora Pública Municipal MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO, matrícula funcional nº "69771-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na

Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao mês de outubro (01/10/009 a 31/10/2009) em conformidade com o Parecer nº 1545/2009 do Processo nº 3124/2009.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009).

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO N.º95/2009/SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e, considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n.º117 de 31 de Dezembro de 2007 e o artigo 28, § 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 118 de 31 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicadas, para efeito de regularização da vida funcional, as remoções do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de dezembro de 2009.

Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação

**Anexo Único da Resolução nº. 095/2009**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA	A PARTIR
1	Aline Ortiz da Silva	114762983-1	Auxiliar de Apoio Educacional Indígena	E.M.I. Lacuí Roque Isnard	E.M.I. Ramão Martins	1/1/2010
2	Enisia Ortiz Garcia	114763962-1	Agente de Apoio Institucional Indígena	E.M.I. Agostinho	E.M.I. Ramão Martins	1/1/2010
3	Josimara Ramires Machado	114762318-1	Assistente de Apoio Educacional Indígena	E.M.I. Tengatui Marangatu	E.M.I. Lacuí Roque Isnard	1/1/2010
4	Jair Freitas	114761401-2	Auxiliar de Serviços Básicos	E.M.I. Agostinho	E.M.I. Ramão Martins	1/1/2010
5	Marciane Marques Xisto Ortiz	114760378-1	Agente de Apoio Institucional	E.M. Francisco Meireles	E.M.I. Ramão Martins	1/1/2010
6	Nilda Freitas	114761637-1	Auxiliar de Apoio Institucional	E.M. Francisco Meireles	E.M.I. Ramão Martins	1/1/2010
7	Nivaldo da Silva	114760321-1	Auxiliar de Serviços Básicos	E.M.I. Araporã	E.M.I. Lacuí Roque Isnard	1/1/2010
8	Raquel Martins	114761636-1	Auxiliar de Apoio Educacional Indígena	E.M.I. Agostinho	E.M.I. Ramão Martins	1/1/2010
9	Rosana Arce da Silva	114761638-1	Auxiliar de Apoio Educacional Indígena	E.M.I. Araporã	E.M.I. Lacuí Roque Isnard	1/1/2010
10	Valdenir de Souza	114760309-1	Agente de Apoio Institucional	E.M. Francisco Meireles	E.M.I. Ramão Martins	1/1/2010

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 43/2009**

Em 18 de dezembro de 2009

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Mérito do CREDENCIAMENTO DE PACIENTES COM HIV/AIDS no Hospital Universitário de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 16 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 42/2009**

Em 18 de dezembro de 2009

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR ad referendum a cedência do servidor NATALINO LEITE ROCHA, agente de saúde pública, matrícula 0507542, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-MS para a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, com lotação no setor técnico de Dourados-MS.

**RESOLUÇÕES**

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 16 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 41/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o TERMO ADITIVO DE PACTUAÇÃO entre a Prefeitura Municipal de Dourados-MS e a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), para aplicação dos recursos dos Incentivos de Atenção Básica aos Povos Indígenas (IAB-PI), conforme definido em Plano de Trabalho pactuado, cujo Termo tem por objetivo definir o detalhamento e operacionalização da aplicação dos recursos existentes em saldo na Conta Bancária referente ao repasse ao Município de Dourados, através do Programa de Incentivo de Atenção Básica dos Povos Indígenas ao Fundo Municipal de Saúde, com aplicação no âmbito municipal deste município, conforme finalidade telada, estendendo a apresentação contida na "c" do item II do referido Termo de que a Prestação de Contas venha também para o Conselho Municipal de Saúde de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 16 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 40/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Criação de Política Salarial que venha atender aos interesses de todos os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-MS para melhorar sua remuneração no âmbito do Sistema Único de Saúde, ou seja, desde o que exerce a função de manutenção de limpeza até o Profissional Médico da Secretaria Municipal de Saúde, na certeza de que estará valorizando todos os trabalhadores em saúde deste município, conforme anuncia o Projeto de Lei nº. 24, de 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 16 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 39/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR MOÇÃO DE APOIO E AGRADECIMENTO ao Dr. ANTÔNIO PEDRO LUCAS BITTENCOURT - MÉDICO INTENSIVISTA E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE DOURADOS-MS, em especial, pelos relevantes serviços prestados aos pacientes Renais Crônicos em Dourados-MS, pela sua dedicação, profissionalismo e ética.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 16 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 37/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o CREDENCIAMENTO do Hospital Universitário de Dourados-MS para realização de TRANSPLANTE, incluindo a Criação do Centro Terapia Renal no Hospital Universitário de Dourados-MS, bem como, o CREDENCIAMENTO para atender os serviços de HEMODIÁLISE, em face da demanda reprimida, devendo ser providenciado Recursos Financeiro do Ministério da Saúde para implantação desses serviços no citado Hospital, em caráter de urgência.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 16 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 36/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Política de Prorrogação da Contratação de servidores pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, tendo como prazo final de 31/10/2010, mediante publicação de edital do Concurso até março de 2010 e realização das provas até 30/06/2010 e Convocação até 30/11/2010, conforme anuncia a Lei Complementar nº. 022, de 01 de dezembro de 2009 de autoria do Poder Executivo Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 07 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 35/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Política de Concurso Público para Serviços de Atendimento Móvel das Urgências, com publicação do edital até 31/12/2009, conforme anuncia o Projeto de Lei Complementar nº. 022, de 01 de dezembro de 2009 de autoria do Poder Executivo Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 07 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

**RESOLUÇÕES**

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 34/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Política de Renegociação de Dívida parcelada mediante as diretrizes do Sistema Único de Saúde e normativas contratuais da Caixa Econômica federal com a Prestadora de Serviços – Associação Beneficente Douradense, conforme anuncia o Projeto de Lei nº. 036, de 01 de dezembro de 2009 de autoria do Poder Executivo Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 07 de dezembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 33/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR ad referendum a Criação de Cargo de Chefe de Equipe para Controle de Vetores do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Dourados-MS, nos termos que foi apresentado e protocolado no Conselho Municipal de Saúde, com encaminhamento à mesa de Negociação e, elaboração técnica do Decreto pertinente, observando a importância de capacitação e avaliação desses Agentes.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 18 de novembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 32/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR ad referendum o retorno ao órgão de origem JOSÉ ABÍLIO DA SILVA, matrícula SIAPE 507.306, agente de saúde pública para DSEI/CASAI de Dourados-MS, tudo de acordo com Processo 25185.029.804/2009-47.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 18 de novembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS/Dourados-MS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 31/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR os Projetos que versam sobre construção de Unidade Básica de Saúde para substituir as Unidades Básicas de Saúde que encontram-se alugadas, bem como, aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a saber: a). Residencial Continental; b). Residencial Oliveira, c). Jardim Guaicurus e d). Altos do Indaiá – Dourados-MS, cujos projetos utilizarão Recursos do Ministério da Saúde (Fundo a Fundo), conforme finalidade entabulada, no compromisso de apresentação de planilhas de gastos.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 18 de novembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 30/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a mudança de categoria de CEO II para CEO III.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 10 de junho de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 29/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o PAM (Plano de Ações e Metas) 2010, bem como, REFERENDAR o Relatório de Assessoria Técnica lavrado pelo Sr. Joel Sadi Dutra Nunes – Assessor de Planejamento – ASPLAN/PN-DST/Aids a respeito do Programa Municipal de DST/Aids e Hepatites Virais de Dourados-MS, na íntegra, destacando que a Secretaria Municipal de Saúde deve contratar um especialista em administração orçamentária e financeira, e um técnico para digitação e apoio na informática da coordenação, visando a realização dos controles internos e a abertura e o acompanhamento dos processos de aquisições.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 11 de novembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 28/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR: 1) - Projeto de Implantação e/ou Implementação de Complexo Regulador Macro-Região de Dourados-MS; 2) - Projeto para informatização e integração entre as Unidades de Saúde e o Complexo Regulador com aquisição de 1429 equipamentos de informática.

**RESOLUÇÕES**

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 06 de novembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 27/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR os Projetos "SAÚDE MENTAL INDÍGENA", "INCLUIR e ACOLHER": UM NOVO OLHAR AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL e, "IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III", todos no município de Dourados-MS, nos termos protocolado junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 21 de outubro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 26/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Organização e Credenciamento dos Conselheiros para o DIA "D", de visitação, sem aviso às Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 21 de outubro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 25/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os Conselheiros Eduardo Arteiro Marcondes e Joel Martins da Silva para comporem o Comitê Municipal de Combate à Dengue.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 21 de outubro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 24/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a realização de Eleição dos Conselhos Gestores na rede pública de Saúde de Dourados-MS (UBS) e Hospital Universitário, para este ano de 2009, por intermédio da Comissão de Conselhos Gestores do Conselho Municipal de Saúde, Núcleo de Gestão Participativa da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Governo do Município de Dourados-MS, com prerrogativa à Comissão e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com Plenos Poderes para praticar todos os atos pertinentes e necessárias à finalidade entabulada.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 21 de outubro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 23/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a alteração de Valores sobre a TABELA COMPLEMENTAR PARA COMPRA DE EXAMES, sobre o item: Densitometria Óssea e Mamografia Bilateral, conforme Tabela protocolada junto ao Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo do valor global já apresentado anteriormente, conforme segue:

Item	PROCEDIMENTOS	TABELA SUS+ SEMS (RP)=
1	Densitometria Óssea	100,00
2	Mamografia Bilateral	90,00

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 21 de outubro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 22/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a TABELA COMPLEMENTAR PARA COMPRA DE EXAMES, protocolado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e que os valores foram apresentados pela Comissão de Chamamento Público, apontando uma economia de R\$ 739.462,99 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) aos cofres públicos, cuja compra será realizada com Recursos Próprios.

Item	PROCEDIMENTOS	TABELA SUS+ SEMS
(RP)=		
1.	AGULHAMENTO GUIADO POR US DE MAMA	250,00
2.	ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA- BIOPSIA	43,21
3.	ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA- PEÇA CIRURGICA	43,21
4.	ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRURGICA	150,00
5.	ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA	250,00
6.	ANGIOFLUORENCIONOGRAFIA	480,00
7.	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	480,00
8.	ANGIORESSONÂNCIA DE MEMBROS	480,00
9.	ANGIORESSONÂNCIA DO ABDOMEN	480,00
10.	ANGIORESSONÂNCIA DO PESCOÇO	480,00
11.	ANGIORESSONÂNCIA DO TÓRAX	480,00
12.	ANGIOTOMOGRAFIA	350,00
13.	BERA	46,88
14.	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	55,00
15.	BIÓPSIA DE BEXIGA	150,00
16.	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	57,00



## RESOLUÇÕES

17. BIÓPSIA DE ENDOMETRIO	55,00	118. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	480,00
18. BIÓPSIA DE PRÓSTATA-TRANSRETAL GUIADA POR US/COM AGULHA/COM OU SEM SEDAÇÃO	280,00	119. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS INFERIORES	480,00
19. BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	80,00	120. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS SUPERIORES	480,00
20. BIÓPSIA DE VAGINA	55,00	121. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE CRÂNIO E ENCÉFALO	480,00
21. BIÓPSIA DE VULVA	55,00	122. RETOSSIGMOIDOSCOPIA C/ BIÓPSIA- VÍDEOFLEXÍVEL	280,00
22. BIÓPSIA DO COLO UTERINO	55,00	123. SEED-SERIOGRAFIA DE ESÔFAGO ESTÔMAGO E DUODENO	150,00
23. BIÓPSIA DO COLO UTERINO C/ COLPOSCOPIA	110,00	124. TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	60,00
24. BIÓPSIA HEPÁTICA GUIADA POR US	600,00	125. TESTE DE MANUTENÇÃO DE VIGÍLIA	350,00
25. BIÓPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	110,00	126. TESTE ORTÓPTICO	60,00
26. BIÓPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	45,00	127. TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	350,00
27. BRONCOSCOPIA C/ BIÓPSIA	170,00	128. TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES / COM OU SEM CONTRASTE	300,00
28. BRONCOSCOPIA DIAGNÓSTICA	200,00	129. TOMOGRAFIA DE COLUNA CERV. / COM OU SEM CONTRASTE	300,00
29. BRONCOSCOPIA LAVADO	150,00	130. TOMOGRAFIA DE COL. SACRO-LOMBAR/COM OU SEM CONTRASTE	300,00
30. CINTILOGRAFIA COM GÁLIO 67	223,16	131. TOMOGRAFIA DE CRÂNIO / COM OU SEM CONTRASTE	300,00
31. CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES/OSSOS	119,84	132. TOMOGRAFIA DE PELVE / COM OU SEM CONTRASTE	350,00
32. CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS LACRIMAIS	58,63	133. TOMOGRAFIA DE PESÇOÇO / COM OU SEM CONTRASTE	350,00
33. CINTILOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	259,01	134. TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / COM OU SEM CONTRASTE	300,00
34. CINTILOGRAFIA DO CORPO INTEIRO	199,00	135. TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA/ COM OU SEM CONTRASTE	300,00
35. CINTILOGRAFIA DO FÍGADO, BAÇO E VIAS BILIARES	125,66	136. TOMOGRAFIA DE TÓRAX / COM OU SEM CONTRASTE	380,00
36. CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO	166,47	137. ULTRA-SONOGRAFIA DE ABD.SUP.(FIG., VESIC., VIAS BILIARES)	75,00
37. CINTILOGRAFIA DO SISTEMA DIGESTIVO	142,70	138. ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	115,75
38. CINTILOGRAFIA DO SISTEMA ENDÓCRINO	125,66	139. ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO FEMININO	60,00
39. CINTILOGRAFIA DO SISTEMA HEMATOLÓGICO	142,70	140. ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO MASCULINO	70,00
40. CINTILOGRAFIA DO SISTEMA RESPIRATORIO	127,36	141. ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	65,00
41. CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DE DIVERTICULITE DE MECKEL	99,65	142. ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	60,00
42. CINTILOGRAFIA RENAL (SISTEMA URINÁRIO)	125,43	143. ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	50,00
43. CINTILOGRAFIA TESTICULAR (BOLSA ESCROTAL)	93,73	144. ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	50,00
44. CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	140,00	145. ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	100,00
45. CITOPATOLOGIA CERVICO VAGINAL ONCÓTICA	17,00	146. ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	60,00
46. COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA	2.500,00	147. ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	60,00
47. COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	400,00	148. ULTRASONOGRAFIA DO HIPOCÔNDRIO DIREITO	80,00
48. COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA	450,00	149. ULTRASONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	120,00
49. COLPOSCOPIA	50,00	150. ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	60,00
50. DENSITOMETRIA ÓSSEA Tabela SUS		151. ULTRASONOGRAFIA MORFOLÓGICA	200,00
51. DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES HORM. POR MARC. ATÉ 5	66,55	152. ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00
52. DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA COMPLETA	130,00	153. ULTRA-SONOGRAFIA OBSTET.C/ DOPPLER COLOR. E PULSADO	120,00
53. ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE (FÍSICO OU FARMACOLÓGICO)	228,00	154. ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)	150,00
54. ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	330,00	155. ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	70,00
55. ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	120,00	156. ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	75,00
56. ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA ABDOMINAL	120,00	157. UROGRAFIA	200,00
57. ECODOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS	180,00	158. UROGRAFIA EXCRETORA	200,00
58. ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	120,00	159. VECTOLETRONISTAGMOGRAFIA	150,00
59. ECODOPPLER DE MEMBROS INFER. - ARTÉRIAS (1 MEMBRO)	100,00	160. VIDEOLARINGOSCOPIA DIVERSAS	120,00
60. ECODOPPLER DE MEMBROS INFER. - ARTÉRIAS (2 MEMBROS)	150,00	161. VIDEONASOFIBROSCOPIA ADULTO	90,00
61. ECODOPPLER DE MEMBROS INFER. - VEIAS (1 MEMBRO)	100,00	162. VIDEONASOFIBROSCOPIA PEDIÁTRICO	100,00
62. ECODOPPLER DE MEMBROS INFER. - VEIAS (2 MEMBROS)	150,00		
63. ECODOPPLER DE MEMBROS SUPER. - ARTÉRIAS (1 MEMBRO)	100,00		
64. ECODOPPLER DE MEMBROS SUPER. - ARTÉRIAS (2 MEMBROS)	150,00		
65. ECODOPPLER DE MEMBROS SUPER. - VEIAS (1 MEMBRO)	100,00		
66. ECODOPPLER DE MEMBROS SUPER. - VEIAS (2 MEMBROS)	150,00		
67. ELETROCARDIOGRAMA	18,00		
68. ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTOESTIMULO	50,00		
69. ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	139,00		
70. ELETROENCEFALOGRAMA SONO IND. C/ OU S/ MEDIC. (EEG)	75,00		
71. ELETROENCEF. VIG. E SONO ESP. C/ OU S/ FOTOESTIMULO	75,00		
72. ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INF. E SUP. (1 MEMBRO)	200,00		
73. ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INF. E SUP. (2 MEMBROS)	320,00		
74. ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE P/ H P Y LORI	250,00		
75. ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	200,00		
76. ENEMA OPACO	160,00		
77. ESCLEROSES DE VARIZES DE ESÔFAGO	600,00		
78. ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	200,00		
79. ESPIROGRAFIA	20,00		
80. ESPIROGRAFIA C/ DETERMINAÇÃO DO VOLUME RESIDUAL	20,00		
81. ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO	210,00		
82. FOTOCOAGULAÇÃO C/ LASER	240,00		
83. HISTEROSSALPINGOGRAFIA	200,00		
84. IMUNO HISTOQUÍMICO POR MACADOR ATÉ 5	92,00		
85. LARINGOSCOPIA	120,00		
86. LIGADURAS DE VARIZES DE ESÔFAGO	500,00		
87. MAMOGRAFIA BILATERAL Tabela SUS			
88. MAPEAMENTO DE RETINA	70,00		
89. MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	80,00		
90. MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	80,00		
91. PAINEL P/ DIAG. EM REAÇÃO IMUNOISTOQUÍMICA P/ LINFOMAS	660,00		
92. PH METRIA 2 CANAIS OU 24 HORAS	300,00		
93. POLIPÊCTOMIA ACIMA DE 3 PÓLIPOS	480,00		
94. POLIPÊCTOMIA ATÉ 3 PÓLIPOS	380,00		
95. POLISSONOGRAFIA	350,00		
96. POLISSONOGRAFIA NEONATAL	340,00		
97. PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR	50,00		
98. PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	20,00		
99. PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	100,00		
100. PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	108,00		
101. PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	200,00		
102. PUNCAO DE VAGINA	42,30		
103. PUNCAO LOMBAR	45,00		
104. PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO / SEM ULTRASSON	45,00		
105. RADIOGRAFIA ARTIC. TEMPORO-MANDIBULAR - 2 POSIÇÕES	40,00		
106. RADIOGRAFIA OCLUSAL	20,00		
107. RADIOGRAFIA PERIAPICAL INTER-PROXIMAL (BITE-WING)	10,00		
108. RAO X PANORÂMICO - ODONTOLÓGICO	40,00		
109. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN SUPERIOR	480,00		
110. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE TÓRAX	480,00		
111. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	480,00		
112. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA VERTEBRAL	480,00		
113. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICUL. TEMPORO MANDIBULAR	480,00		
114. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES	480,00		
115. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO OU AORTA C/ CINE RNM	480,00		
116. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES	480,00		
117. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	480,00		

Art. 2º. Que no processo de inexistência e credencial, a Plenária recomenda a participação do Ministério Público.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 08 de outubro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 21/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Orçamento 2010 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 30 de setembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 20/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Projeto protocolado no Conselho Municipal de Saúde (transcrito na íntegra conforme ata número 10/2009-2011), que versa sobre a Construção e Instalação do

**RESOLUÇÕES**

Instituto da Mulher e da Criança (em 100% SUS) no Hospital Universitário da Universidade da Grande Dourados, com viabilização de residência médica em Pediatria em 2010 e, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia nos anos seguintes, com estrutura de 5.200m<sup>2</sup>, interligado à estrutura existente, de forma que possa oferecer com qualidade e resolutividade os serviços necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde; Que o HU/UFGD oferecerá a seguinte estrutura de acolhimento aos usuários de saúde: a) 42 - leitos de enfermaria para Obstetrícia; b) 16 - leitos de enfermaria para Ginecologia; c) 30 - leitos de Pediatria; d) 10 - leitos de Pediatria de isolamento; e) 12 - leitos de UTI Neonatal; f) 22 - leitos de UTI Intermediária; g) 04 - leitos de repouso para acompanhante; h) 06 - leitos para isolamento; i) 08 - salas para ambulatório; j) 06 - leitos para Hospital/dia; k) 04 - leitos para observação; l) 04 - leitos para PPP (pré parto, parto e puerpério); m) 03 - salas de cirurgias; n) 02 - salas para partos; o) 01 - banco de leite; p) 02 - sala de reuniões; q) 01 - auditório. Valor de custos por m<sup>2</sup>/R\$ 2.500,00, totalizando em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões) de reais, divididos em duas etapas, sendo: 50% em 2009 e 50% para o ano de 2010.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 30 de setembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 19/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Projeto: Sistema de Abastecimento de Água – Comunidade Quilombola – Dezidério Felipe de Oliveira – Picadinha – Dourados-MS, observando que o benefício não seja comercializado.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 25 de setembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 18/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Enfermeiro Adão Ribeiro Alves, para prestar esclarecimentos ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde ante aos fatos ocorridos com o Conselheiro Arlindo Aparecido Maurício, por ocasião de visita junto à Unidade de Saúde – Parque das Nações I - Dourados-MS.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 25 de setembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 17/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a designação de mais funcionários e/ou contratação de estagiários (as) com mão-de-obra qualificada para atender a demanda montanhosa existente no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 16 de setembro de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 16/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a indicação de três nomes de Conselheiros para fazer parte do Conselho Superior do Hospital Universitário de Dourados-MS:

1. Nelson Moreira Salazar (fórum dos Usuários);
2. Márcio Tavares Jará (fórum dos Trabalhadores);
3. Dr. Demétrius de Lago Pareja (fórum dos Gestores/Prestadores).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 07 de julho de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 15/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a realização de auditoria na Secretaria Municipal de Saúde nos Recursos do Fundo Municipal de Saúde através do DENASUS – Ministério da Saúde, nos últimos 4 (quatro) anos da administração Pública, considerando que nada mais é que auxiliar, resgatar, preservar e demonstrar com transparência a imagem do Conselho Municipal de Saúde nesta nova gestão (2009-2011).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 07 de julho de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 14/2009**  
**Em 18 de dezembro de 2009**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a confecção de jalecos, coletes e crachás para membros (as) do Conselho Municipal de Saúde, e melhor identificação por ocasião de realização diligências, visitas, etc...

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 07 de julho de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO CMS/Nº. 13/2009**  
Em 18 de dezembro de 2009

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a contratação de estagiário (a) para o Conselho Municipal de Saúde, considerando o fluxo de serviços a serem laborados.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 17 de junho de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS/Nº. 12/2009**  
Em 18 de dezembro de 2009

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a mudança das instalações do Conselho Municipal de Saúde, considerando o espaço físico atual, não comportar mais para a realização das reuniões, divisão de salas e participação do público.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor com data retroativa, ou seja, desde 17 de junho de 2009, para que surta os efeitos legais e necessários.

JOÃO ALVES DE SOUZA  
Presidente do CMS

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2870, de 11/07/2006.

Dr. MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS 001/2010.**

A Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) comunica aos proprietários de terrenos baldios localizados no perímetro urbano do município, incluindo todos os bairros existentes, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital providenciar a Roçada e Limpeza de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei Municipal nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município) artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento) a título de administração e da multa aplicada em dobro, e referente à reincidência pelo não cumprimento (roçada e limpeza) dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

Dourados MS, 06 de Janeiro de 2010.

CLÁUDIO MARCELO MACHADO HALL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Piscicultura de Engorda de Peixes em Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 6.170,00 m<sup>2</sup>, localizada na Parte do Lote Nº 32 da Quadra 51- Linha do Barreirinho – Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2008/SCC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS  
Construtora Mediterrâneo Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 049/2008.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com previsão de vencimento em 06/08/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2009/DCL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Seiva Consultoria e Projetos Ltda

PROCESSO: Pregão Presencial nº 127/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar uma pesquisa de diagnóstico social no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

33.90.35.02 – Consultoria nas áreas de planejamento e pesquisa

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2009/DCL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

Dentmed – Materiais Médicos e Odontológicos Ltda-ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 110/2009.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, objetivando atender o setor de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

2.095. – Manutenção, Construção, Reforma e Equipamentos da Atenção Básica

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.05 – Material Farmacológico

33.90.30.06 – Material Odontológico

33.90.30.15 – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.24 – Material Hospitalar

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 927,60 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2009/DCL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

Niva de Mattos Ousiro

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 206/2009.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 4.225, Vila Alba, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para instalação do PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

1.063 – Manutenção, Constr. Reforma e Equip. do Centro de Ref. do Trabalhador

33.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.36.02 – Locação de Imóveis

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, com início em 15 de dezembro de 2009 e término em 14 de dezembro de 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.520,00 (cinquenta mil e quinhentos e vinte reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais).



**EXTRATOS**

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2009.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
907/2007/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS  
Financial Construtora Industrial Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 040/2007.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo do contrato, por mais 90 (noventa) dias, com início em 19/12/2009 e previsão de término em 19/03/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
906/2007/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

Financial Construtora Industrial Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 039/2007.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/12/2009 e previsão de término em 20/03/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2006/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

Financial Construtora Industrial Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2006.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 10/12/2009 e previsão de vencimento em 07/08/2010, para dar continuidade aos serviços (Lote 06).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

<b>LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	SEMED	3097	24	25.11.09 A 18.12.09
CARMEN LUCIA DE ALMEIDA SANTOS	SEMS	3098	16	07.12.09 A 22.12.09
EDNA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	SEMED	3099	10	16.11.09 A 25.11.09
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	GMD	3119	30	28.11.09 A 27.12.09
MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES	SEMED	3100	20	01.12.09 A 20.12.09
SONIA MARIA DA SILVA	SEMS	3101	22	19.11.09 A 10.12.09
TANIA TEREZINHA NUNES PAEL	SEMS	3102	30	09.12.09 A 07.01.10

<b>LICENÇA MATERNIDADE:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO	SEMED	3123	180	04.01.10 A 02.07.10
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	SEMED	3122	180	04.01.10 A 02.07.10

<b>LICENÇA LUTO:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
FERNANDO CARDOSO SANTANA	SEMAS	3121	8	30.11.09 A 07.12.09
MARCOS CEZAR DA SILVA LEITE	GMD	3120	4	05.12.09 A 08.12.09

<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
DANIEL ALVES DOS SANTOS	IMAM	3103	3	01.02.10 A 30.04.10
ISAIRA BENEDITA DOS SANTOS BOBADILHA	SEMSUR	3104	3	03.02.10 A 02.05.10
JOSÉ LUIZ DE ASSIS	SEMS	3105	3	04.01.10 A 03.04.10
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA BISPO	SEMS	3106	3	01.02.10 A 30.04.10
OLIMPIA VILHALVA CHAGAS DUARTE	SEMS	3107	3	01.02.10 A 30.04.10
SILVIA REGINA DE CARVALHO MININ	SEMS	3108	3	03.02.10 A 02.05.10
TAKEO OHIRA	FUMSAHD	3109	3	02.02.10 A 01.05.10
ZULEIDE DO CARMO BONFIM	SEMS	3110	3	01.01.10 A 31.03.10

<b>READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
ANDREA CRISTINA DA CUNHA SANTOS	SEMED	3111	6	25.11.09 A 24.05.10
JANIRA MESSIA DA SILVA	SEMED	3112	6	02.12.09 A 01.06.10
MARIA APARECIDA BITENCOURT MARQUES	SEMED	3113	6	12.11.09 A 11.05.10
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	3114	6	02.12.09 A 30.05.10
VALDENISE APARECIDA ROSA DE LIMA	SEMED	3115	6	13.11.09 A 11.05.10

<b>LICENÇA TIP:</b>				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Anos:	Período:
LUCIA FARINHA GALEANO	SEMED	3116	2	03.02.10 a 03.02.12



## EXTRATOS

RETORNO DA LICENÇA TIP:			
Nome:	Setor:	Resolução nº:	A partir de:
LUCIANNI KEIKO UENO DE OLIVEIRA	SEMS	3117	04.01.10

AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (somente para fins de aposentadoria):				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Averbados em dobro:
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA CRUZ	SEMED	3118	6	12

REMOÇÃO:				
Nome:	De:	Para:	Resolução nº:	A partir de:
ELISEU ALOIS SCHNORR	SEMAD	SEMFI	3017	01.12.09
FILOMENA MOREIRA DAUZACKER	SEMED	SEMAD	3044	01.12.09
LUCIANE MARIA BARBOSA	SEMAS	SEMS	3018	01.12.09

RETORNAR DA CEDÊNCIA:				
Nome:	De:	Para:	Resolução nº:	A partir de:
LUZIMEIRE DOS SANTOS TEIXEIRA	UEMS	SEMS	3029	01.12.09

CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA ORIGEM:				
Nome:	De:	Para:	Resolução nº:	Período:
ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI	GMD	PREVID	3073	01.01.10 A 30.04.10

LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISYA (com remuneração):				
Nome:	De:	Para:	Resolução nº:	Período:
AMAIUZA SOUZA SANCHES	SEMED	SIMTED	3072	19.10.09 A 31.01.12
JOÃO VANDERLEY AZEVEDO	SEMED	SIMTED	3071	19.10.09 A 31.01.12
SILVIO RAIMUNDO DA SILVA	SEMED	SIMTED	3070	22.06.09 A 31.01.12

## EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

## PROCESSO INDEFERIDO:

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
EDIMERY PEREIRA DOS SANTOS LIMA	SEMED	3009/09	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

## PROCESSO EXTINTO:

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
ELEANE COSTA DOS REIS ALVES	SEMED	3011/09	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

## EXTRATOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS

Nome	Setor	Resolução	Dias	Ref mês
ALAIDE DAVID DE MORAES	SEMAS	RF/12/2998/09	2	nov/09
ALINE MATHEUS COSTA	SEMS	RF/12/3026/09	1,5	nov/09
ALLIENE NUNES BARBOSA	GMD	RF/12/2992/09	30	nov/09
ANA NILDA APARECIDA PERITO DA SILVA	SEMED	RF/12/2981/09	1	nov/09
ARMINDA RAMIRES MACHADO	SEMED	RF/12/2968/09	1	nov/09
CELSO MIGUEL MORAIS	GMD	RF/12/2955/09	2	nov/09
CICERA DAGMAR FERREIRA	SEMS	RF/12/3016/09	1	nov/09
CLAUDINEZ VIEIRA FARIAS	SEMS	RF/12/3052/09	1,5	nov/09
CLEBERSON ALEX ESPINDOLA F	SEMED	RF/12/2967/09	3	nov/09
EDER WOLFF BEVILAQUA	SEMS	RF/12/3041/09	30	nov/09
EDERSON VIEGAS SARATE	SEMS	RF/12/3021/09	2	nov/09
EDNA PEREIRA DA SILVA	SEMS	RF/12/3042/09	30	nov/09
EDNEIA MACHADO DA SILVA	SEMED	RF/12/2979/09	5,5	nov/09
ELIZEU VARGAS	SEMED	RF/12/2980/09	4	nov/09
ERENILSE DOS SANTOS PEREIRA	SEMS	RF/12/3015/09	2	nov/09
GLAUCIA FERNANDA DE REZENDE A	SEMED	RF/12/2978/09	1	nov/09
GONÇALO MORA	SEMED	RF/12/2977/09	30	nov/09
GUIDO POSSANI TENORIO	SEMED	RF/12/2976/09	2	nov/09
ISNARD FERNANDES ESPINDOLA DA S	SEMS	RF/12/3022/09	1,5	nov/09
JAILSON JOSE LOURENÇO	SEMS	RF/12/2951/09	2	nov/09
JANETE COSTA SOBRINHO	SEMAS	RF/12/2996/09	26	nov/09
JÓÃO CARDOSO DA SILVA	SEMS	RF/12/3020/09	1	nov/09
JUCIMARA LUIZ DE ARAUJO BOGARIN	SEMS	RF/12/3014/09	2	nov/09
JULIANA MARIA DOS SANTOS SOUSA	SEMS	RF/12/3028/09	1	nov/09
JULIO CESAR RIBEIRO	SEMS	RF/12/2952/09	30	nov/09
JURANDI DA SILVA XERES BELTRAME	SEMS	RF/12/3027/09	2	nov/09
KAROLINE ANDRADE SOUZA	SEMED	RF/12/2975/09	2	nov/09
KARYNNA LENY FIALHO GARCIA	SEMS	RF/12/3019/09	1	nov/09
KELY CRISTINA DOS SANTOS	SEMED	RF/12/3056/09	3	nov/09
LANIE DUEK	SEMED	RF/12/2974/09	2	nov/09
LUCIMARA FERREIRA DIAS DE PAIVA	SEMS	RF/12/3024/09	0,5	nov/09
LUIZ CARLOS DA CRUZ	SEMED	RF/12/2997/09	1,5	nov/09

**EXTRATOS**

LUIZA MARA RODRIGUES	SEMAS	RF/12/2995/09	3	nov/09
MAICOM WILLIANS DOS SANTOS NUNES	SEMED	RF/12/2969/09	30	nov/09
MARIA LURDES SOUZA DUTRA	SEMED	RF/12/3050/09	2	nov/09
MARINEIDE BRONEL CORREA Z	SEMED	RF/12/3058/09	1	nov/09
MIRIAM ADRIANE APOLINARIO DE SOUZA	SEMED	RF/12/3062/09	20	nov/09
NEUZA BENITES LIMA	SEMSUR	RF/12/2953/09	17	nov/09
PAULO HENRIQUE RODRIGUES	SEMS	RF/12/3023/09	0,5	nov/09
PUBLIUS LENTULUS GUIMARAES DA S	ASSECOM	RF/12/2991/09	31	nov/09
RICARDO RAMOS DA CRUZ	SEMS	RF/12/3032/09	1	nov/09
RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA S	SEMS	RF/12/3025/09	0,5	nov/09
ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	SEMED	RF/12/3047/09	3	nov/09
ROSANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	SEMED	RF/12/2972/09	30	out/09
SANDRA MARIA NUNES DA SILVA	SEMAD	RF/12/2990/09	31	dez/09
SIANE REGINA DIAS DE ALMEIDA	SEMED	RF/12/2954/09	15	out/09
SIDA OLIVEIRA	SEMED	RF/12/2973/09	6	nov/09
SILVANIA FARIAS PAULA	SEMS	RF/12/3043/09	2	nov/09
SONIA OLIVEIRA SANCHES	SEMED	RF/12/2971/09	7	nov/09
TACIANA BERNARDES DE ASSIS	SEMS	RF/12/3013/09	1	nov/09
VALERIA CRUZ DE SOUZA	SEMED	RF/12/2988/09	3	nov/09
VIVIANE MARIA ROMEIRO DEGRANDE	SEMS	RF/12/3031/09	1	nov/09

Retificar parte do Extrato de Atos Administrativos publicado no Diário Oficial nº 2605, de 22/09/2009, página 07.

Onde consta:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
RENILDO FRANCISCO DA LUZ	GMD	2268	3	05.11.09 A 04.01.10

Passa a constar:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
RENILDO FRANCISCO DA LUZ	GMD	2268	3	05.11.09 A 04.02.10

**PRORROGAÇÃO DE POSSE:**

Processo nº:	Interessado:	Resultado:
3140/09	Cristina Hinako Yamashita	Deferido
3138/09	Domingos Calixto	Deferido
3141/09	Elke Christine Ferreira Mascarenhas	Deferido

**PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO:**

Processo nº:	Interessado:	Resultado:
3139/09	Leila Tiaki Hoshino	Deferido

**VERBAS FEDERAIS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orçãõ repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		6436-X	FMAS IGDBF	06/01/10	R\$11.840,50
Governo Federal		11276-3	FMAS PFMC3	06/01/10	R\$2.068,00
Governo Federal		11757-9	FMAS PVMC	06/01/10	R\$16.000,00
Governo Federal		58715-X	FMAS PACI	06/01/10	R\$9.000,00
Governo Federal		58716-8	FMAS PBF	06/01/10	R\$36.000,00
Governo Federal		58717-6	FMAS PBT	06/01/10	R\$22.107,98
Governo Federal		58720-6	FMAS PTMC	06/01/10	R\$10.474,52
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$107.491,00</b>

Dourados, 07/01/2010.

**PODER LEGISLATIVO****LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 019/2009**

A Câmara Municipal de Dourados, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação nº 024/2009, na modalidade Convite, sob o nº 019/2009, realizado no dia 30 de dezembro de 2009 as 14:00 (quatorze) horas, que versa sobre serviços de instalação e revisão do sistema de circuito fechado de TV, apresentou o resultado, pelo Item menor preço: vencedora em todos os itens, a empresa SELTCOM MONITORAMENTO DE ALARMES RESID E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.901.303/0001-24, estabelecida a Rua Mato Grosso nº 1331 -

Centro Dourados/MS. Conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento do convite nº 019/2009 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados(MS), 31 de dezembro de 2009.

SIDLEI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Dourados